



PROCESSO	1000075667/2018
INTERESSADO	CAU/SP e VINÍCIA BRANDÃO ARQUITETURA E URBANISMO
ASSUNTO	Ausência de Registro no CAU (PJ)
RELATOR	Paulo de Falco Epifani
DELIBERAÇÃO Nº 371/2019 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso de suas competências que lhe conferem os Art. 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando salvaguardar o interesse dos profissionais e a celeridade nos processos do CAU/SP;

Considerando o relatório e Voto do conselheiro Paulo de Falco Epifani no processo de fiscalização nº 1000075667/2018;

DELIBERA:

1. Acatar o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, lavrado nos autos do processo Nº 1000075667/2018 por infração ao Art. 7º da Lei 12378/2010 e capitulado no inciso X do Art. 35 da Resolução Nº 22 do CAU/BR, que diz:
X - Pessoa jurídica sem registro no CAU exercendo atividade privativa de arquitetos e urbanistas; Infrator: pessoa jurídica; Valor da Multa: mínimo de 5 (cinco) vezes e máximo de 10 (dez) vezes o valor vigente da anuidade;
2. Informar à pessoa jurídica que embora o fato gerador tenha sido eliminado pelo registro da empresa no CAU, a multa deverá ser recolhida nos termos do §único do art. 16 da Resolução nº, do CAU/BR;
3. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Cícero Pedro Petrica, e Paulo de Falco Epifani. **00 votos contrários**, **00 abstenções**, e **03 ausências** da Cons. Lua Nitsche, do cons. Marcelo Consiglio Barbosa e do Cons. Alan Silva Cury.

São Paulo, 04 de julho de 2019.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta

CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro

CLÁUDIO DE CAMPOS



Membro

MARIA FERNADA A. DE S. DA SILVEIRA
Membro

CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente

PAULO DE FALCO EPIFANI
Suplente